



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2023

### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045519/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATE**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

**APOSTILAR**, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 045519/2021 (76990246) firmado com o **BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB** cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios “DF SOCIAL”, “DF BRINCAR”, “INCENTIVA DF”, AGENTES DA CIDADANIA, AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL” e “DF ALFABETIZAÇÃO - DF ALFA” instituídas e alteradas pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, visando a emissão, creditamento e distribuição de receitas aos beneficiários contemplados, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de janeiro de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2022, no percentual de **5,90%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário e item 2.3. do 1º Termo Aditivo (102154452), passando a vigor conforme quadro detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do Item
1	Emissão de Cartões	108.423	R\$ 13,77	R\$ 1.492.984,71
2	Lançamento de Créditos	1.160.538	R\$ 1,48	R\$ 1.717.596,24
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 3.210.580,95</b>

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 3.034.252,20** (três milhões, trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para **R\$ 3.210.580,95** (três milhões, duzentos e dez mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de

Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 56/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG/COFIN/DIPLAN (104342059) e a respectiva Nota de Empenho (104548721):

I – Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda--Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.81 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2023NE00066

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2023**.

### **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/02/2023, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=105055103](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105055103) código CRC= **60EF7382**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152